

## **ATO SGP N. 315, 15 de julho de 2025**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o término, em 29.6.2025, do afastamento temporário da Excelentíssima Senhora **Izabella Ramos Pinto**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, conforme registro no SIGS, bem como as férias da i. Magistrada, no período de 1º.7.2025 a 20.7.2025,

**RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:**

1 - Cessar os efeitos do Ato abaixo mencionado:

ATO SGP N. 183/2025, a partir de 21/07/2025, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta HELLA DE FATIMA MAEDA, para substituir na VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, de 26/05/2025 a 16/08/2025.

2 - Junte-se cópia ao Processo Administrativo n. 21569/2019, e submeta-se ao referendo do Tribunal Pleno.

3 - Dê-se ciência.

4 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Tomás Bawden de Castro Silva**

Desembargador Presidente e Corregedor